

Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 719

Data: 09 de fevereiro de 1979.

SÚMULA - Dispõe sobre a criação e construção do prédio da Escola Primária da Fazenda Santa Margarida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica criada a Escola Primária da Fazenda Santa Margarida, neste Município.

Art. 2º) - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com as obras de construção do prédio da escola em apreço, cuja despesa terá a seguinte classificação orçamentária:

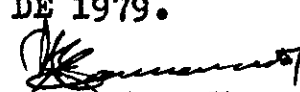
ÓRGÃO.....	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	ENSINO PRIMÁRIO
FUNÇÃO.....	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA.....	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB-PROGRAMA.....	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO.....	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA FAZENDA STA. MARGARIDA
DOTAÇÃO.....	0701.08420251.16
4.0.0.0.00.....	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.....	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.....	OBRAS PÚBLICAS Cr\$- 50.000,00

Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, fica cancelada a importância de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	SECRETARIA
FUNÇÃO.....	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA.....	ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA.....	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO.....	0301.03070211.03
4.0.0.0.00.....	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.....	INVESTIMENTOS
4.1.3.0.00.....	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

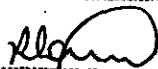
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1979.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 20 / 02 / 79


Secretário